



**JUIZ DE FORA**  
P R E F E I T U R A

CAMARA MUNICIPAL  
DE JUIZ DE FORA  
Protocolo nº 4193  
Em 16 / 12 / 2025  
Lopes  
EXPEDIENTE

Ofício nº 4502/2025/2025/SG

Juiz de Fora, 15 de dezembro de 2025

Exmº. Sr.  
José Márcio Lopes Guedes  
Presidente da Câmara Municipal  
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Ofício nº 3198/2025  
Pedido de Informação nº 315/2025  
De Autoria da Roberta Lopes

**Assunto:** (Informações Presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Pedido de Informação referenciado, encaminhamos a presente resposta acerca da solicitação, cujo parecer emitido pela secretaria competente encontra-se anexo a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente, MARIA MARGARIDA  
MARTINS  
SALOMAO:1352103966  
8

Assinado de forma digital por  
MARIA MARGARIDA MARTINS  
SALOMAO:13521039668  
Dados: 2025.12.15 16:45:15  
-03'00'

**Margarida Salomão**  
Prefeita de Juiz de Fora

**Secretaria de Governo**

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br

## **Memorando 6- 97.869/2025**

---

**De:** Matheus M. - SRH

**Para:** SG - SSRI - DAPROL - Departamento de Acompanhamento da Produção Legislativa

**Data:** 24/11/2025 às 11:14:57

**Setores envolvidos:**

SRH, SE, SE - APA, SE - SSGO, SE - SSGO - DPID - SGEDE, SG - SSRI - DAPROL

### **Pedido de Informação nº 315/2025 - Roberta Lopes**

Prezada,

Em atenção aos questionamentos referentes aos itens 5 e 6, informamos que a folha de pagamento referente à competência outubro, com pagamento em novembro de 2025, foi devidamente processada antes da suspensão do sistema. Dessa forma, não há qualquer erro vinculado à referida instabilidade.

Esclarecemos, ainda, que eventuais apontamentos ou reclamações relacionados ao pagamento integram o fluxo regular do fechamento da folha e estão sendo analisados e solucionados pontualmente, conforme procedimento já adotado rotineiramente.

Atenciosamente,

—

**Matheus Jacometti Masson**

Secretário de Recursos Humanos



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 09CF-3952-D1EA-2E5C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MATHEUS JACOMETTI MASSON (CPF 101.XXX.XXX-99) em 24/11/2025 11:15:07 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/09CF-3952-D1EA-2E5C>

## **Memorando 4- 97.869/2025**

**De:** Cintia M. - SE - SSGO

**Para:** SE - Secretaria de Educação - A/C Jeane M.

**Data:** 19/11/2025 às 16:49:18

**Setores envolvidos:**

SRH, SE, SE - APA, SE - SSGO, SE - SSGO - DPID - SGEDE, SG - SSRI - DAPROL

### **Pedido de Informação nº 315/2025 - Roberta Lopes**

Prezada Jeane:

Em atenção ao pedido de informação n.º 315 da Vereadora Roberta Lopes, segue abaixo os esclarecimentos pertinentes a esta Secretaria de Educação:

**1. Data de contratação e implementação do sistema Betha Educação**

O Sistema Betha Educação foi contratado por meio do Contrato n.º 01.2022.191, assinado em outubro de 2022. A implementação ocorreu após emissão da Ordem de Serviço pela Prefeitura. O sistema foi implementado e iniciou funcionamento em maio de 2023.

**2. Motivo da instabilidade e indisponibilidade do sistema**

A Secretaria informa que o sistema Betha Educação teve suas funções suspensas entre 23/10/2025 e 06/11/2025 por questões contratuais, já regularizadas pela administração municipal. Após o ajuste, as funcionalidades foram restabelecidas.

**3. Empresa responsável, contrato e valor mensal**

A empresa responsável é a Betha Sistemas Ltda., contratada pelo Contrato n.º 01.2022.191.

O valor mensal referente ao módulo Betha Educação é de R\$ 99.594,00, conforme previsto no contrato, podendo variar conforme as Ordens de Serviço e a etapa de implantação.

**4. Prazo para restabelecimento da plataforma**

A plataforma foi restabelecida em 06/11/2025. Para a Secretaria, o serviço encontra-se em funcionamento desde essa data.

**7. Canais que recebem registros e permitem o acompanhamento das demandas relacionadas ao Betha Educação.**

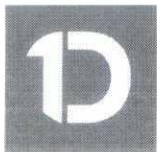
- Prefeitura Ágil, no site da Prefeitura;
- Telefones: 3690-7377, 3690-7384 e 2104-8293;
- WhatsApp: 3690-7384.

Por fim, com relação aos itens 05 e 06, devem ser respondidos pela Secretaria de Recursos Humanos que nos lê em cópia.

Atenciosamente.

**Cintia Santana de Macedo**

*Subsecretária de Gestão Organizacional - SSGO/SE.*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F2C0-9074-ABB9-B204

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CINTIA SANTANA DE MACEDO (CPF 051.XXX.XXX-60) em 19/11/2025 16:49:26 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/F2C0-9074-ABB9-B204>